



**ATA DA 34<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Data : 14/11/2019  
Horário : 14h  
Local : SDE – Ed. Office Park – Rod. SC 401, KM 5, 4756 –Bloco 2– Saco Grande  
CEP 88.032-005–Florianópolis/SC.

1 Às quatorze horas do dia quatorze de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões  
2 da SDE, reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente  
3 (CONSEMA), com a presença da senhora Camila de Alcântara Rico (IMA), Presidente; e dos  
4 membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada:José Almery  
5 Padilha (OCESC), Maicon dos Reis Soares (FAESC) e Rodrigo Walter (OAB/SC).

6  
7 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 28/19,  
8 publicado no DOE nº 21.137de 06/11/2019.

9  
10 **A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
11 **(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto  
12 nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

13  
14 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 301/17**

15 AIA Nº : 41601-A  
16 PROCESSO Nº : PMSC 2334/2016  
17 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO  
18 RECORRENTE : LOREDI CAMARGO MADRUGA  
19 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL

20  
21 **EMENTA**

22  
23 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGES. MANTER EM CATIVEIRO  
25 ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL  
26 COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

27  
28 **DECISÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

29 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
30 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
31 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da relatora.

32

33 Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

34

35 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO  
36 Presidente

37

38 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 302/17**

39 AIA Nº : 35139-A

40 PROCESSO Nº : PMSC 2452/2016

41 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

42 RECORRENTE : LOREDI CAMARGO MADRUGA

43 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL

44

45 **EMENTA**

46

47 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
48 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGES. MANTER EM CATIEIRO  
49 ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL  
50 COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

51

52 **DECISÃO**

53

54 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
55 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
56 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da relatora.

57

58 Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

59

60 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO  
61 Presidente

62

63



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

64 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 159/18**

65 AIA Nº : 07033-A  
66 PROCESSO Nº : PMSC 3457/2018  
67 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO  
68 RECORRENTE : ANSELMO WIGGERS  
69 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL  
70

71 **EMENTA**

73 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
74 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. MANTER EM  
75 CATIVEIRO ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO  
76 AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

77

78 **DECISÃO**

79

80 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
81 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
82 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da relatora.

83

84 Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

85

86 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

87 Presidente

88

89 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 188/18**

90 AIA Nº : 39680-A  
91 PROCESSO Nº : PMSC 18559/2018  
92 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO  
93 RECORRENTE : OTÁVIO JOSÉ PEREIRA  
94 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL  
95

96 **EMENTA**

97

98 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

99 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE GUARATUBA. EXERCER  
100 ATIVIDADE DE PESCA, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS NÃO PERMITIDOS PELO  
101 DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

## **DECISÃO**

105 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
106 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
107 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

109 Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

111 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO  
112 Presidente

## **6. RECURSO ADMINISTRATIVO N° 531/18**

114 AIA N° : 44574-A  
115 PROCESSO N° : PMSC 21593/2018  
116 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO  
117 RECORRENTE : NEILOR JAIR OSMARINI  
118 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL

## **EMENTA**

122 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
123 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE IBICARÉ. TER EM DEPÓSITOS  
124 CARCAÇAS DE ANIMAIS SILVESTRES, SEM A DEVIDA PERMISSÃO, LICENÇA OU  
125 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVADO.

## DECISÃO

129 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
130 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
131 unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da relatora.

133 Florianópolis, 14 de novembro de 2019.



134

CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

135 Presidente

136

137 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 024/19**

138 AIA Nº : 45760-A

139 PROCESSO Nº : PMSC 3555/2019

140 RELATOR : JOSE ALMERY PADILHA

141 RECORRENTE : VALDIR DOS SANTOS

142 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

143

144 **EMENTA**

145

146 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
147 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE GAROPABA. PERCAR EM  
148 PERÍODO DE DEFESO. RECURSO NÃO PROVIDO.

149

150 **DECISÃO**

151

152 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
153 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
154 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

155

156 Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

157

158 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

159 Presidente

160

161 **8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 066/19**

162 AIA Nº : 38765-A

163 PROCESSO Nº : PMSC 17823/2018

164 RELATOR : JOSE ALMERY PADILHA

165 RECORRENTE : AULO FARIA BORBA

166 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

167



169

**EMENTA**

170

171 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
172 35 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. EXERCER PESCA DE  
173 CAMARÃO EM PERÍODO DE DEFESO. RECURSO PROVIDO. CONVERSÃO DA MULTA EM  
174 ADVERTÊNCIA.

175

**DECISÃO**

177

178 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
179 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
180 unanimidade, dar provimento ao recurso, convertendo a penalidade de multa simples em  
181 advertência, nos termos do voto e relatório do relator.

182

183 Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

184

185 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

186 Presidente

187

**9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 078/19**

189 AIA Nº : 38103-A

190 PROCESSO Nº : PMSC 17513/2016

191 RELATOR : JOSE ALMERY PADILHA

192 RECORRENTE : SANTO ANGELO ALVES DE SOUZA

193 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

194

**EMENTA**

196

197 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
198 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE BOMBINHAS. TER EM  
199 CATIVEIRO ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM A DEVIDA PERMISSÃO DA  
200 AUTORIDADE COMPETENTE. RECURSO PROVIDO.

201

**DECISÃO**

203



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

204 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
205 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, dar  
206 provimento ao recurso, readequando o valor da multa ao valor aplicado no auto de infração,  
207 no valor de R\$ 9.000,00, por não ter sido intimado o autuado da majoração da multa, por  
208 analogia, conforme determina o art. 123, parágrafo único, do Decreto federal nº 6.514/2008,  
209 assim como concedem 25% de desconto na penalidade de multa, nos termos do voto e  
210 relatório do relator. Vencida a Conselheira Camila (IMA) que pugnou pela manutenção da  
211 multa agravada no despacho de penalidade, com base na Portaria IMA/CPMA nº 143/2019.

212

213 Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

214

215 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

216 Presidente

217

218 **10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 088/19**

219 AIA Nº : 38150-A

220 PROCESSO Nº : PMSC 10324/2016

221 RELATOR : JOSE ALMERY PADILHA

222 RECORRENTE : MAURICIO VOJCIECHOVSKI

223 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

224

225 **EMENTA**

226

227 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES CONTRA A FAUNA. ART.  
228 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS. TER EM CATIVEIRO  
229 ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL  
230 COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

231

232 **DECISÃO**

233

234 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
235 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
236 unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão de 1ª instância. O  
237 relator reviu seu voto.

238



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

239                   Florianópolis, 14 de novembro de 2019.  
240  
241                   CAMILA DE ALCÂNTARA RICO  
242                   Presidente  
243  
244  
245                   Constamos em ata que o Sr. Gildo Rogério Hoffmann esteve presente nesta sessão de  
246                   julgamento, a fim de manifestar sustentação oral em defesa do recorrente Bela Vista  
247                   Prestadora de Serviços LTDA, referente ao recurso administrativo 131/18, intimado conforme  
248                   pauta de julgamento. Ocorre que o recurso 131/18 foi pautado equivocadamente, visto que o  
249                   recurso correto era o 121/18, em nome de Adilson João Macoppi.  
250                   Assim, o recurso 121/18, de relatoria do IMA será pautado na próxima sessão de julgamento.  
251                   No que tange ao recurso 131/18, esse é de competência da Primeira Câmara Recursal e  
252                   atualmente aguarda distribuição ao relator.  
253  
254                   Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição  
255                   sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.  
256                   Segue em anexo lista de presenças.  
257                   Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria Executiva do Consema, Deyse Cristina  
258                   Locatelli. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar às dezesseis horas e vinte minutos,  
259                   declarou-se encerrada a Reunião.

CAMILA DE ALCÂNTARA RICO  
Presidente  
Florianópolis, 14 de novembro de 2019.